



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Helena Carmem de Cassia
Donato, S/N, Bairro Liberdade



Telefone

77 3643-1008



Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às
11:30 e das 14:00 às 17:00



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE AO SERVIDOR ADAO APARECIDO SANTANA ROCHA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA POLIANA RODRIGUES CARDOSO, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA EDNAURA NUNES ROCHA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA MARINALVA NEVES BENEVIDES, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA MARIA JOVINA DE CARVALHO MAGALHAES RODRIGUES, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA MARIA JOVINA DE CARVALHO MAGALHAES RODRIGUES, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA MARIA ISABEL PEREIRA BIZERRA FERNANDES, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA LUCILENE NEVES CARDOSO SOUZA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA LUCILENE NEVES CARDOSO SOUZA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA ILIDIA NAUZA REIS RODRIGUES, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA ELIANA LEDO SANTANA PEREIRA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA ELIANA LEDO SANTANA PEREIRA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 115, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA ELBA MASCARENHAS FERRUCIO, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA ANDREIA ALVES FERNANDES ALVES, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA AUGUSTO JOSE FAGUNDES NETO, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA ARLIETE ALVES RAMOS DA SILVA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA ANGELA COCETE LOPES LEITE, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 120, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE AO SERVIDOR ADAO APARECIDO SANTANA ROCHA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA MARIA SILVA NONATO, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA BERNADETE DA SILVA FERNANDES, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 123, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.



PORTARIA Nº 124, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA SANDRA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 125, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA EDILSA ANGELICA DE ALMEIDA PEREIRA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 126, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE AO SERVIDOR CARMELINO PEREIRA RAMOS, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA IDALINA PEREIRA DE OLIVEIRA, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE A SERVIDORA EDINELZA FERNANDES ALVES AZEVEDO, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - CONCEDE AO SERVIDOR BENEVALDO MARQUES DAS NEVES, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA N.º 103, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE AO SERVIDOR **ADAO APARECIDO SANTANA ROCHA**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Adão Aparecido Santana Rocha**, Professor, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 1998 a 23 de março de 2003, com fruição a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA Nº 104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **POLIANA RODRIGUES CARDOSO**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Poliana Rodrigues Cardoso**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 17 de Março de 2016 a 17 de Março de 2021, com fruição a partir do dia 15 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA Nº 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **EDNAURA NUNES ROCHA**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Ednaura Nunes Rocha**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 17 de Junho de 2016 a 17 de Junho de 2021, com fruição a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO DE MATINA

PORTARIA N.º 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE A SERVIDORA **MARINALVA NEVES BENEVIDES**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marinalva Neves Benevides**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 28 de Fevereiro de 2003 a 28 de Fevereiro de 2008, com fruição a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA N.º 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **MARIA JOVINA
DE CARVALHO MAGALHAES
RODRIGUES**, TRÊS MESES DE LICENÇA
PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Jovina de Carvalho Magalhaes Rodrigues**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2022, com fruição a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO DE MATINA

PORTARIA N.º 108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE A SERVIDORA **MARIA JOVINA DE CARVALHO MAGALHAES RODRIGUES**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Jovina de Carvalho Magalhaes Rodrigues**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 07 de Fevereiro de 2010 a 07 de Fevereiro de 2015, com fruição a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA N.º 109, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **MARIA ISABEL PEREIRA BIZERRA FERNANDES**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Isabel Pereira Bizerra Fernandes**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 23 de Março de 2003 a 23 de Março de 2008, com fruição a partir do dia 18 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 18 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO DE MATINA

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE A SERVIDORA **LUCILENE NEVES CARDOSO SOUZA**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Lucilene Neves Cardoso Souza**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 23 de Março de 2008 a 23 de Março de 2013, com fruição a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA Nº 111, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **LUCILENE
NEVES CARDOSO SOUZA**, TRÊS MESES
DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Lucilene Neves Cardoso Souza**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 15 de Março de 2001 a 15 de Março de 2006, com fruição a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA Nº 112, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **ILIDIA NAUZA REIS RODRIGUES**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Ilidia Nauza Reis Rodrigues**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 23 de Março de 2008 a 23 de Março de 2013, com fruição a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO DE MATINA

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE A SERVIDORA **ELIANA LEDO SANTANA PEREIRA**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Eliana Ledo Santana Pereira**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 15 de Fevereiro de 2017 a 15 de Fevereiro de 2022, com fruição a partir do dia 15 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO DE MATINA

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE A SERVIDORA **ELIANA LEDO SANTANA PEREIRA**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Eliana Ledo Santana Pereira**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 23 de Março de 2003 a 23 de Março de 2008, com fruição a partir do dia 15 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO DE MATINA

PORTARIA Nº 115, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE A SERVIDORA **ELBA MASCARENHAS FERRUCIO**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Elba Mascarenhas Ferrucio**, Enfermeira, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 28 de Fevereiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2018, com fruição a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO DE MATINA

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE A SERVIDORA **ANDREIA ALVES FERNANDES ALVES**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Andreia Alves Fernandes Alves**, Assistente Administrativo, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 30 de Março de 2003 a 30 de Março de 2008, com fruição a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA Nº 117, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **AUGUSTO JOSE FAGUNDES NETO**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Augusto Jose Fagundes Neto**, Professor, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 17 de Março de 2016 a 17 de Março de 2021, com fruição a partir do dia 15 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO DE MATINA

PORTARIA Nº 118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE A SERVIDORA **ARLIETE ALVES RAMOS DA SILVA**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Arliete Alves Ramos da Silva**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 23 de Março de 2013 a 23 de Março de 2018, com fruição a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO DE MATINA

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE A SERVIDORA **ANGELA
COCETE LOPES LEITE**, TRÊS MESES DE
LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Ângela Cocete Lopes Leite**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 15 de Março de 2009 a 15 de Março de 2014, com fruição a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO DE MATINA

PORTARIA N.º 120, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE AO SERVIDOR **ADAO APARECIDO SANTANA ROCHA**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Adão Aparecido Santana Rocha**, Professor, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2022, com fruição a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA N.º 121, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **MARIA SILVA NONATO**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Silva Nonato**, Agente Comunitário De Saúde, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2014 a 22 de Maio de 2019, com fruição a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA N.º 122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **BERNADETE DA SILVA FERNANDES**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Bernadete da Silva Fernandes**, Agente Comunitário De Saúde, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2014 a 22 de Maio de 2019, com fruição a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA N.º 123, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Terezinha Pereira de Souza**, Agente Comunitário De Saúde, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2014 a 22 de Maio de 2019, com fruição a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA N.º 124, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **SANDRA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sandra de Fatima Fernandes da Silva**, Agente Comunitário De Saúde, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2009 a 22 de Maio de 2014, com fruição a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA N.º 125, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **EDILSA
ANGELICA DE ALMEIDA PEREIRA**,
TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Edilsa Angelica de Almeida Pereira**, Agente Comunitário De Saúde, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 15 de Fevereiro de 2012 a 15 de Fevereiro de 2017, com fruição a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA N.º 126, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE AO SERVIDOR **CARMELINO PEREIRA RAMOS**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Carmelino Pereira Ramos**, Agente Comunitário De Saúde, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2014 a 22 de Maio de 2019, com fruição a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA Nº 127, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **IDALINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IDALINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário De Saúde, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2014 a 22 de Maio de 2019, com fruição a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA N.º 128, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE A SERVIDORA **EDINELZA FERNANDES ALVES AZEVEDO**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDINELZA FERNANDES ALVES AZEVEDO**, Agente Comunitário De Saúde, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2014 a 22 de Maio de 2019, com fruição a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**MUNICÍPIO DE
MATINA****PORTARIA Nº 129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE AO SERVIDOR **BENEVALDO MARQUES DAS NEVES**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Benevaldo Marques Das Neves**, Agente Comunitário De Saúde, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2014 a 22 de Maio de 2019, com fruição a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA - Ed 2478.pdf

Ano/Edição: ANO XIX - Nº 2478

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 25/09/2026 22:32:50 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

8924-536B-6404-1D5C-2FC2

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

86abe4b62a9316c74d38766c8769572d6c07d35dd3ad04d998e20fb281f77155

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

